



PORTARIA Nº. 073/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017.

“Concede gratificação e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

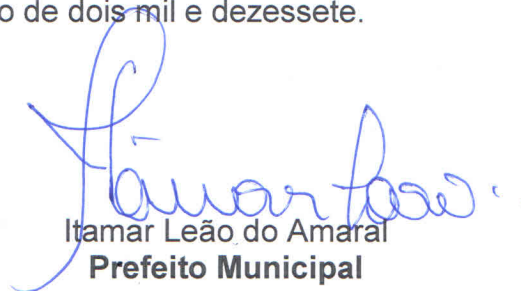
Art. 1º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 10% (dez por cento) a Servidora Maria Eliet Borges de Araújo.

Art. 2º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 100% (cem por cento) e Gratificação Por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90 de 65% (sessenta e cinco por cento) ao servidor Elindomar Francisco de Abreu.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.


Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal